

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 542, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II - para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamentos de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.025883/2022-13, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, conforme a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021, leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, dos estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O custeio dos leitos de UTI COVID-19 vigentes até a data de 28 de fevereiro de 2022, considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto COVID-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020.

Art. 3º Fica estabelecido que a transferência de recurso financeiro referente ao mês de fevereiro/2022, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o custeio dos referidos leitos, se dará após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, após a apuração da produção na Base de Dados dos Sistemas de Informações do SUS, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário: CV19 - Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENT O	GESTÃ O	PCE P	SAIPS	LEITOS NOVOS	LEITOS NOVOS UTI
----	------	-----------	------	---------------------	------------	----------	-------	-----------------	---------------------

								UTI ADULT O COVID- 19 (CÓD 26.12)	PEDIATRIC O COVID-19 (CÓD 26.13)
CE	23044 0	FORTALEZA	252914 9	IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL	M		15466 8	20	
CE	23076 0	LIMOEIRO DO NORTE	967242 7	HOSPITAL REGIONAL VALE DO JAGUARIBE	E		15452 6	10	
CE Total								30	0
GO	52087 0	GOIANIA	305162 5	HOSPITAL CLINICA DO ESPORTE	M		15456 3	5	
GO	52087 0	GOIANIA	233911 0	GASTRO SALUSTIANO HOSPITAL	M		15456 2	45	
GO	52087 0	GOIANIA	002407 4	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CÉLIA CÂMARA	M		15456 1	20	
GO	52087 0	GOIANIA	251920 8	HOSPITAL ORTOPEDICO DE GOIANIA GERALDO PEDRA	M		15456 0	7	
GO	52087 0	GOIANIA	233923 4	HOSPITAL RUY AZEREDO	M		15455 9	15	
GO	52216 0	URUACU	054748 4	HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO	E		15495 0	10	
GO	52216 0	URUACU	054748 4	HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO	E		15463 7	10	
GO Total								112	0
M G	31062 0	BELO HORIZONTE	002684 0	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	M		15470 6	8	
M G	31062 0	BELO HORIZONTE	002694 8	HOSPITAL INFANTIL JOAO PAULO II	M		15470 8		9
M G	31062 0	BELO HORIZONTE	002786 3	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	M		15496 1	6	
M G	31086 0	BRASILIA DE MINAS	211942 0	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	M		15486 0	10	
M G	31433 0	MONTES CLAROS	736610 8	HOSPITAL DAS CLINICAS DOUTOR MARIO RIBEIRO DA SILVEIRA	M		15491 0	20	
M G	31702 0	UBERLANDIA	660180 4	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR	M		15482 0	10	

				O DELMO LEAO CARNEIRO					
MG	31702 0	UBERLANDIA	215185 5	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	M		15440 9	10	
MG Total								64	9
MS	50027 0	CAMPO GRANDE	264677 3	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	M		15479 0	20	
MS	50032 5	COSTA RICA	237582 6	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	M		15477 2	5	
MS Total								25	0
PE	26064 0	GRAVATÁ	243580 2	H G G DR PAULO DA VEIGA PESSOA	M		15475 4	10	
PE	26116 0	RECIFE	026550 0	US 111 HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE	M		15460 9	20	
PE Total								30	0
PI	22084 0	PIRIPIRI	277774 6	HOSP REG CHAGAS RODRIGUES	M		15495 2	10	
PI	22110 0	TERESINA	232333 8	INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA	M		15495 2	10	
PI	22110 0	TERESINA	582885 6	UNIDADE DE URGENCIA DE TERESINA PROF ZENON ROCHA HUT	M		15496 0	15	
PI Total								35	0
PR	41069 0	CURITIBA	238429 9	COMPLEXO HOSPITAL DE CLINICAS	M		15484 9	5	
PR	41069 0	CURITIBA	638867 1	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	M		15485 2	20	
PR	41069 0	CURITIBA	001524 5	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	M		15485 5	2	
PR	41069 0	CURITIBA	001524 5	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EVANGÉLICO MACKENZIE	M		15485 6		5
PR Total								27	5
RN	24010 0	APODI	241044 3	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO	E	PCE P	15496 9	5	
RN	24081 0	NATAL	028271 5	HOSPESC HOSPITAL DOS PESCADORES	M		15475 8	9	
RN Total								14	0

SE	280030	ARACAJU	2816210	HOSPITAL GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO	E		154925	6	
SE	280210	ESTANCIA	6901743	HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA JESSÉ FONTES	E		154924	8	
SE Total								14	0
SP	350170	AMERICO BRASILIENSE	6164366	HOSPITAL ESTADUAL AMERICO BRASILIENSE	E		154727	5	
SP	350250	APARECIDA	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	E		154714	10	
SP	350590	BATATAIS	2082853	HOSPITAL MAJOR ANTONIO CANDIDO BATATAIS	M		154748	9	
SP	350950	CAMPINAS	2078465	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	M		154715	10	
SP	351050	CARAGUATATUBA	2082926	CASA DE SAUDE STELLA MARIS	M		154718	6	
SP	351050	CARAGUATATUBA	0092894	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	E		154839	5	
SP	351050	CARAGUATATUBA	0092894	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	E		154937		10
SP	351200	COLINA	2095912	HOSPITAL JOSE VENANCIO	M		154511	5	
SP	351380	DIADEMA	2080028	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD	M		154735	20	
SP	352590	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SÃO VICENTE	M		154981	19	
SP	352690	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	M		154644	5	
SP	352930	MATAO	2090961	HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI MATAO	E		154733	5	
SP	353190	MORRO AGUDO	2745801	HOSPITAL SAO MARCOS MORRO AGUDO	M		154627	5	
SP	354780	SANTO ANDRE	0008923	CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	M		154743		10
SP	354850	SANTOS	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	M		154705	10	
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	2069776	HOSPITAL DE URGENCIA	M		154778	10	
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	2069776	HOSPITAL DE URGENCIA	M		154779		5
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	2027356	HOSPITAL MUNICIPAL	M		154782	5	

				UNIVERSITARIO					
SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	2027356	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO	M		154780		5
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	9491252	DR RUBENS SAVASTANO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	E		154843	10	
SP	354990	SAO JOSE DOS CAMPOS	0009628	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE	M		154869	20	
SP	355030	SAO PAULO	2084473	HOSP MUN DR IGNACIO PROENCA DE GOUVEA	M		154693	10	
SP	355030	SAO PAULO	9465464	HOSP MUN JOSANIAS CASTANHA BRAGA	M		154695	50	
SP	355030	SAO PAULO	0161438	HOSPITAL MUNICIPAL GUARAPIRANGA	M		154690	30	
SP	355040	SAO PEDRO	2084422	SANTA CASA DE SÃO PEDRO	M		154731	5	
SP Total								254	30
TOTAL GERAL								605	44